CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 10ª REGIÃO
R. Gen. Liberato Bittencourt, 1475, Florianópolis/SC, CEP 88070-000
Telefone: (48) 3222 - 1967 - https://crn10.org.br/ - E-mail: crn10@crn10.org.br

PORTARIA CRN-10 Nº 29, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política de Segurança da Informação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no artigo 11, da Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, combinado com o inciso XIX do artigo 13, do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e o inciso III do artigo 19, da Resolução CFN º 785, de 9 de setembro de 2025, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutrição, e a deliberação na 196ª Reunião Plenária Ordinária, de 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação do Conselho Regional de Nutrição da Décima Região (CRN-10), na forma de Anexo desta Portaria, com a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e competências para a gestão da segurança da informação.

Art. 2º Esta Política de Segurança da Informação aplica-se a todas as unidades organizacionais do CRN-10 e deverá ser observada por todos os usuários de informação, seja empregado público ou equiparado, conselheiro, gestor, prestador de serviços ou pessoa habilitada pela administração, por meio da assinatura de Termo de Responsabilidade, para acessar os ativos de informação sob responsabilidade deste Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRN-10 na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço https://crn10.org.br/.

VÂNIA PASSERO
Presidente
CRN-10 0520

Maria do Carmo de Lima Martins
Diretora-secretária
CRN-10 0803

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Martins**, **Secretario(a)**, em 02/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vânia Passero**, **Presidente**, em 02/06/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411045** e o código CRC **6A79827D**.

Referência: Processo nº 1001017.000001/2026-11 SEI nº 2411045